



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 099/95

De 29 de Novembro de 1.995.

Estima a receita e fixa a despesa do município Prev. Própria para o exercício financeiro de 1.995.

Waldemar Antonio Nogueira, Prefeito Municipal, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do município para o exercício financeiro de 1.995, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 02 da Lei Federal 4320/64, discriminados conforme segue:

I. Por Categorias Econômicas

Receita de Contribuições	45.000,00
Receita Patrimonial	10.000,00
Transferências Correntes	80.000,00
TOTAL	135.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a classificação funcional programática, discriminada como segue:

I. Por Funções de Governo

Assistência e Previdência	135.000,00
TOTAL	135.000,00

II. Por Programa de Trabalho

Previdência	135.000,00
TOTAL	135.000,00

III. Por Categorias Econômicas

Despesas Correntes	135.000,00
Despesas de Capital	0,00
TOTAL	135.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo está autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

.....Fls..02

da receita.

Art. 5º - Fica ainda, o poder executivo, autorizado

a:

a) realizar operações de créditos por antecipação da receita, conforme dispõe o artigo 165 (Parágrafo 8) da Constituição Federal e nos termos do artigo 162 (Parágrafo 7 e 8) da constituição estadual e artigo 07 e 43 da Lei Federal 4320/64.

b) Abrir créditos suplementares, até o limite de 070% (setenta por cento) das dotações do orçamento da receita, nos termos do artigo 07 (inciso I) e artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a 01 de janeiro de 1.995, revogadas todas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia-MT., 29 de Novembro de 1.995.


WALDEIMAR ANTONIO NOGUEIRA

Prefeito Municipal